



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária – Sexta-Feira, 05 de Junho de 2020–Tiragem 100

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Estado da Paraíba

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Juru  
*"Garantindo seu Futuro"*

**PORTARIA Nº 006/2020**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 403/2007, de 30 de março de 2007, (que reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Juru-PB.);

**RESOLVE:**

**ART. 1º** CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA PROFESSOR, A SERVIDORA ZENILDA MARIA PRIMO PEREIRA LIMA, PORTADORA DO CPF Nº 797.924.214-91, MATRICULA Nº/ CÓD. SERVIDOR: 85, PROFESSORA COM LIC. PLENA E ESPECIALIZAÇÃO, LOTADA NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE JURU - PB, ESTADO DA PARAÍBA, CONFORME O QUE DISPÕE O ART. 6º, INCISO I, II, III E IV DA EC 41/03 C/C O § 5º DO ART. 40 DA CF/88 E ART. 30, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 403/07, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

**ART. 2º** ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO RETROAGINDO SEUS EFEITOS A DATA DE 01 DE JUNHO DE 2020, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, 04 DE JUNHO DE 2020.

*Moacir Pedro da Silva*  
Presidente  
IPSEJ

Av. Capitão Dalmo Teixeira, nº 501, Bairro Centro, Juru – PB, CEP. 58.750-000  
CNPJ Nº. 24.228.736/0001-80  
[www.ipsej.pb.gov.br](http://www.ipsej.pb.gov.br)

**EM BRANCO**